

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
7

[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de tokens e certificados digitais e-CPF, formato A3 padrão ICP - Brasil com validade para 01 (um) e 03 (três) anos, para realização de atividades relativo ao exercício das diversas funções e cargos na Câmara Municipal de Anchieta.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Aquisição de certificados digitais e-CPF- Brasil com validade para 01 (um) e 03 (três) anos,

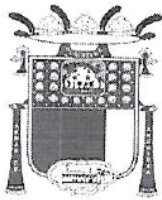
2.2 - Aquisição tokens.

2.3 - A execução do objeto do presente termo de referência conforme as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta ES.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1- Os Tokens e os Certificados Digitais são documentos eletrônicos expedidos por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria, sendo que para assinatura em procedimentos do sistema legislativo desta Câmara Municipal de Anchieta.

3.2 - A contratação de pessoa jurídica para a execução das atividades acima mencionadas observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº
P.L.S. 06
1
[Handwritten signature]

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 4.1 – Aquisição de 20 (vinte) certificados digitais e-CPF formato A3 padrão ICP - Brasil com validade de 03 (três) anos.
- 4.2 - Aquisição de 20 (vinte) certificados digitais e-CPF formato A3 padrão ICP - Brasil com validade de 01 (um) anos.
- 4.3 - Aquisição de 20 (vinte) tokens.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

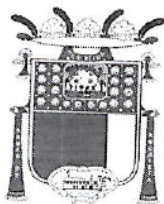
- 5.1 – A empresa contratada terá 05 (cinco) dias, após a ordem de serviço para entrega dos objetos do presente contrato.
- 5.2 – O recebimento será feito por servidor designado, onde serão conferidas as quantidades, a qualidade e a real realização dos serviços;
- 5.3- Não serão aceitos os serviços em desacordo com as especificações constantes no presente termo de Referência. Em caso com algum tipo de irregularidade, a empresa contratada fará o serviço até cumpridos os termos do presente Termo de Referência, sem ônus para contratante;

6. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 6.1- A empresa contratada deverá apresentar na proposta de preços prazo da garantia mínima de 6 (seis) meses;
- 6.2 – Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – A empresa contratada ficará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução dos serviços;



Câmara Municipal de Anchieta

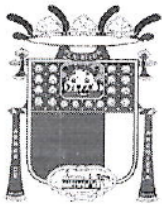
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

- 7.2 - A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na prestação dos serviços a serem executados;
- 7.3 - A contratante poderá exigir o afastamento de empregado o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 7.4 - A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue.
- a) o representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - b) O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço contratado deverá comunicar à Diretoria Administrativa ou ao Fiscal do Contrato, toda e qualquer ocorrência, tomando as providências que lhe competirem;
 - c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 8.1- Caberá a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Anchieta;
- 8.2- A execução do objeto será acompanhada por servidor designado pela Administração para a fiscalização do serviço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização efetiva do objeto, para o cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;
- 8.3- A fiscalização realizada pelo servidor designado não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à Câmara Municipal



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P.º, Nº.
PLS: 02
Ass: [assinatura]

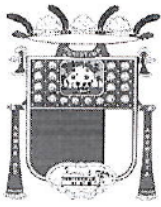
de Anchieta ou terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1– Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratação, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CMA;
- 9.2 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução da contratação;
- 9.3 - Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do art. 29 da lei nº 8.666/93 e qualificações exigidas neste Termo de referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 10.2 Designar representante para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato;
- 10.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- 10.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste termo de referência;
- 10.5 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- 10.6 Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;



09
3
[Handwritten signature]

10.7 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

11. DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços almejados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1 – Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não geram prejuízo para a CMA;

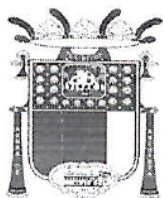
11.1.2 - Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada e devido pela CMA, nos casos de: não atendimento do prazo de entrega das apólices de seguro, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

11.1.3 - O impedimento do direito de licitar e contratar com CMA por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

11.1.4 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedir de licitar ou contratar;

11.1.5 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMA após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.1.6 - A notificação deverá concorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

70
3
[Handwritten signature]

11.1.7 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93;

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento deverá ser efetuado em favor da empresa contratada mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA em até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho com a comprovação da regularidade fiscal exigidas em lei, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento;

12.2 - A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na proposta de preços;

12.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações apresentadas, deverá ser comunicada à CMA, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

12.4 - A CMA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

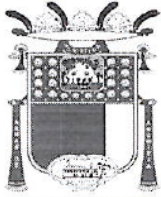
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão por conta da

Ficha _____, Elemento de despesa _____
da CMA, para o exercício de 2020.

14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17

14.2 - Será considerado vencedora a proposta de menor valor, desde a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e tenha como cumprir os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Nos preços ofertados pela Empresa deverão estar computados todas despesas, bem como os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços e entrega dos produtos.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Anchieta, 16 de janeiro de 2020.


Wander Loureiro Bertaso
Diretor Assistente